



RESOLUÇÃO Nº 37/17-COPLAD

O **CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal do Paraná, consubstanciado no Parecer nº 97/17 exarado pelo Conselheiro Mario de Paula Soares Filho, no Processo nº 188409/2017-27, e por maioria de votos (25x01),

RESOLVE:

Aprovar a isenção do ressarcimento à UFPR no Contrato entre UFPR, FUNPAR e COPEL - Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento - “Desenvolvimento de Minirredes com Fontes de Energia Renováveis não convencionais”.

Sala das sessões, em 13 de dezembro de 2017.



Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente